



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.731

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 20.663.099,18.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 20.663.099,18 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e três mil, noventa e nove reais e dezoito centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão de Ensino	
01.43.12.12.368.1003.1124	Constr. de Escola Estadual – Bairro Linda Chaib	
4.4.90.51	Obras e Instalações	13.709.015,63
200.05	Cód. de Aplicação - Construção de Escola Estadual	
02	Fonte de Recurso – Transf. e Conv. Estaduais- Vinculados	
01.43.12.12.361.1003.1063	Constr. Ampl. e Reformas – Ens. Fund	
4.4.90.51	Obras e Instalações	347.704,18
220.00	Cód. de Aplicação - Ensino Fundamental	
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.606.379,37
220.00	Cód. de Aplicação - Ensino Fundamental	
02	Fonte de Recurso – Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados	
	TOTAL	20.663.099,18

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de fevereiro de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 06/2024
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) em:
24 / 02 / 24
Jornal Oficial de Mogi Mirim